



RELATÓRIO DE CONTAS Nº 02/2020 – DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF

Unidade : Companhia de Desenvolvimento Habitacional - CODHAB
Assunto : Prestação de Contas Anual
Exercício : 2016

1 INTRODUÇÃO

Tendo em vista que a Subcontroladoria de Controle Interno da Controladoria-Geral do Distrito Federal realizou auditorias que envolveram a Unidade e o exercício sob análise, não foi necessária a realização de auditoria específica para compor as contas da Unidade.

Dessa forma, este relatório apresentará apenas a execução orçamentário-financeira da Unidade, a análise das peças processuais das Contas apresentadas pelos gestores, a consolidação dos pontos identificados nos outros relatórios elaborados para o período, os quais seguirão em anexo, e a avaliação de eficácia e eficiência por gestão.

Os documentos elaborados pela CGDF, e já publicados anteriormente, utilizados na composição desse Relatório de Contas foram os seguintes:

- Relatório de Auditoria nº 05/2019 - DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF;
- Relatório de Inspeção nº 01/2017-DINPC/COAPP/COGEI/SUBCI/CGDF.

2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

Na tabela a seguir é apresentada a execução orçamentário-financeira da unidade para o período sob análise.



TABELA 1 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

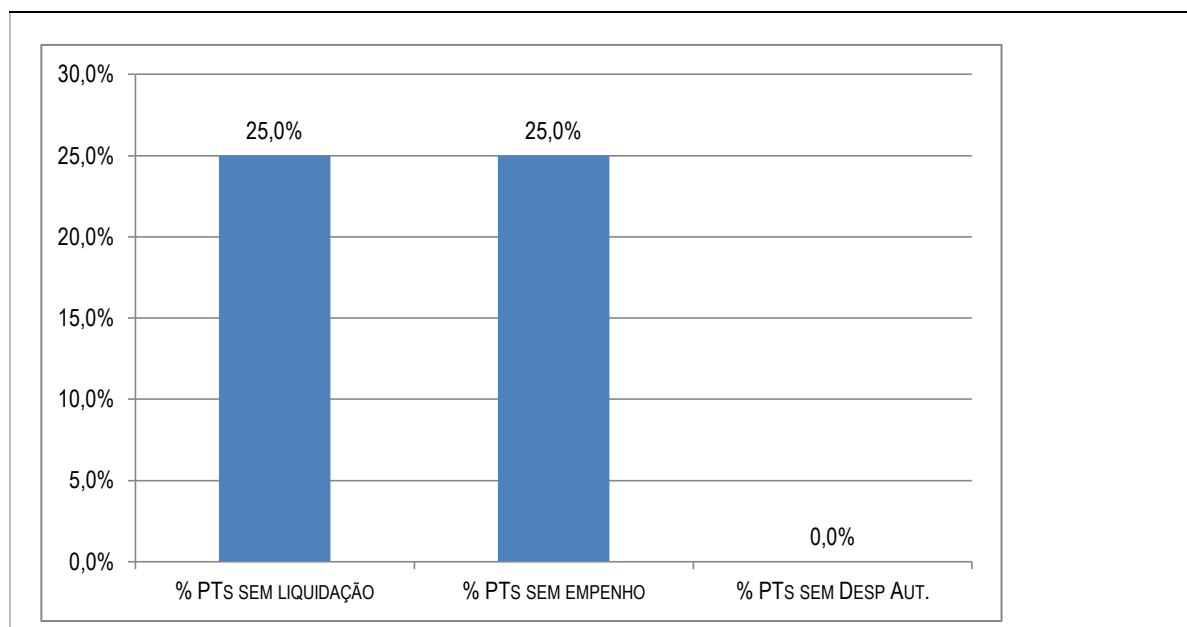
TIPO PROGRAMA	DOT. INICIAL (A)	DESP. AUT. (B)	% (B/A)	EMPENHADO (C)	% (C/B)	LIQUIDADO (D)	% (D/C)	RPNP (E)	% (E/C)
OPERAÇÃO ESPECIAL	9.474.074	5.017.450	53,0%	3.306.552	65,9%	3.286.552	99,4%	20.000	0,6%
PROGRAMA DE GESTÃO	22.364.208	24.284.173	108,6%	19.473.804	80,2%	18.174.221	93,3%	1.299.583	6,7%
PROGRAMA TEMÁTICO	186.254.726	208.722.186	112,1%	32.805.631	15,7%	26.439.480	80,6%	6.366.151	19,4%
TOTAL	218.093.008	238.023.808	109,1%	55.585.987	23,4%	47.900.253	86,2%	7.685.734	13,8%

FONTE: ECONTAS/EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – EXTRAÍDO EM 04/12/2019

2.1 EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO

Na figura a seguir são apresentadas estatísticas relacionadas a execução dos Programas de Trabalho cadastrados na Lei Orçamentária Anual para a Unidade sob análise.

FIGURA 1 – EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO



FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA A PARTIR DE DADOS EXTRAÍDOS DO SIGGO/MICROSTRATEGY EM 04/12/2019.

Verifica-se que o percentual da Despesa Autorizada empenhada foi de 23,4%, e 25,0% dos Programas de Trabalho – PTs finalizaram o exercício sem empenhos.



3 EXAME DAS PEÇAS PROCESSUAIS

Constam no Sistema e-Contas os documentos e informações exigidas pelo art. 10 da Instrução Normativa n.º 02/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

3.1 PARECER DO CONSELHO FISCAL

Consta em anexo no Econtas o Parecer do Conselho Fiscal, de 18/05/2017, sobre a Prestação de Contas do exercício de 2016 nos seguintes termos:

O Conselho Fiscal da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal CODHAB-DF, no uso das atribuições legais e estatutárias, examinou as demonstrações CONTÁBEIS relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, a saber: balanço patrimonial mês findo em 31 de dezembro de 2016, pela demonstração do resultado do exercício mês findo em 31 de dezembro de 2016, pela demonstração das mutações do patrimônio líquido e demonstração de lucros e prejuízos acumulados mês findo em 31 de dezembro de 2016, pela demonstração de fluxo de caixa mês findo em 31 de dezembro de 2016, pela demonstração das variações patrimoniais mês findo em 31 de dezembro de 2016, pela participação acionária mês findo 31 de dezembro de 2016, balanço orçamentário, balanço financeiro e pelas notas explicativas às demonstrações contábeis.

Examinou, ainda, o Relatório Circunstanciado de Auditoria Nº 02/206, elaborado pela Maciel Auditores S/S, em 24 de fevereiro de 2017. O Conselho Fiscal tomou conhecimento dos pontos de atenção e ratificou as respectivas recomendações à Diretoria Executiva. Do exame do Relatório do Auditor Independente Sobre as Demonstrações Contábeis, elaborado pela Maciel Auditores S/S, em 06 de abril de 2017, o Conselho Fiscal tomou conhecimento e ratificou a Base Para Opinião Com Ressalva, o registro de Outros Assuntos e Conclusão dirigidos ao Acionista e aos Administradores da Companhia.

Com base nos exames efetuados no Parecer dos auditores e em obediência ao disciplinado no inciso V, artigo 10, da Instrução Normativa nº 2/2016, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, considerando, ainda, informações, esclarecimentos recebidos e as observações e recomendações registradas em atas durante o exercício de 2016, o Conselho Fiscal concluiu que os números espelham a realidade da situação verificada, bem como, que a Prestação de Contas e os referidos documentos estão em condições de serem apreciados pelo Conselho de Administração.



3.2 DECISÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Consta em anexo no Econtas, a Decisão do Conselho Administrativo n.º 001/2017, de 31/05/2017, sobre a Prestação de Contas do exercício de 2016 nos seguintes termos:

DECISÃO Nº 01/2017, DE 31 DE MAIO DE 2017.

O Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 7º da Lei Distrital nº 4.020/07, combinado com o disposto no artigo 12, alínea "f" do Estatuto Social da Companhia, RESOLVE:

1- Tomar conhecimento da Prestação de Contas da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, constante dos Processos Administrativos nº 392-002.721/2017, nº 392- 001.465/2016 e nº 392-001.463/2016, apresentados para apreciação na 97ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, em cumprimento ao que disciplina o inciso V, artigo 10, da Instrução Normativa nº 2/2016, do Tribunal de Contas do Distrito Federal;

II- Acolher o Parecer do Conselho Fiscal da CODHAB/DF, após exame de demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2016.

III- Aprovar a Prestação de Contas da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, com as ressalvas apresentadas no Relatório da Auditoria Independente e referendadas pelo Conselho Fiscal da Companhia.

IV- Determinar à Diretoria de Administração e Gestão da Companhia, confecção de relatório apresentando as mudanças necessárias em sua estrutura patrimonial, contábil e financeira, visando sanar as incongruências e ressalvas apresentadas no Relatório da Auditoria Independente, com prazo para execução e implementação das medidas cabíveis, ainda no exercício de 2017.



4 CONSTATAÇÕES REFERENTES AO PERÍODO

Na tabela a seguir são apresentadas as constatações constantes de relatórios e inspeções que envolveram a unidade e o período sob análise. Os documentos citados seguem em anexo ao presente Relatório.

TABELA 2 – RESULTADOS DE AUDITORIAS E INSPEÇÕES

DOCUMENTO	CONSTATAÇÃO				CLASSIFICAÇÃO DA FALHA
	GESTÃO	SUBITEM	DESCRIÇÃO	RECOMENDAÇÕES	
RA 05/2019-DACIG	FINANCEIRA	3.1	AUSÊNCIA DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E NA EXECUÇÃO DE CONTRATO	ANEXAR, SE JÁ NÃO O FEZ, PROVAS DE EMISSÃO DAS ANOTAÇÕES REFERIDAS NO PRESENTE SUBITEM.	MÉDIA
RA 05/2019-DACIG	FINANCEIRA	4.1	AUSÊNCIA DE NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE VARIAÇÕES SIGNIFICATIVAS DE SALDOS À CONTA DE PROVISÕES	-ENCAMINHAR A ESTA CONTROLADORIA AS RAZÕES DE JUSTIFICATIVA, RELATIVAMENTE AO CRITÉRIO CONTÁBIL ADOTADO NO REGISTRO DE PROVISÕES NO EXERCÍCIO DE 2016; -À AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES SOBRE AS PROVISÕES REALIZADAS, NO CONTEXTO DE SUAS NOTAS EXPLICATIVAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONSOANTE A NORMA CPC 25 /CFC; -À NATUREZA DO SALDO À CONTA DE IPTU A RECOLHER.	MÉDIA
RI 01/2017-DINPC	FINANCEIRA	2.6	IMPLANTAÇÃO INCOMPLETA DE PROJETO DE PAISAGISMO NO EMPREENDIMENTO	EFETUAR A GLOSA DO VALOR INDEVIDAMENTE PAGO À CONCESSIONÁRIA R\$ 895.740,66, TENDO POR FIM RESTITUIR O ERÁRIO E OBSERVADOS OS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA, UMA VEZ QUE O PROJETO PAISAGÍSTICO DO EMPREENDIMENTO NÃO FOI EFETIVADO EM SUA TOTALIDADE; B) CASO NÃO SEJA EFETUADA A GLOSA DO VALOR PAGO INDEVIDAMENTE À CONCESSIONÁRIA, INSTAURAR PROCEDIMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL OBJETIVANDO APURAR A RESPONSABILIDADE PELA OCORRÊNCIA DOS REFERIDOS PAGAMENTOS, BEM COMO OBTER O RESSARCIMENTO DE R\$ 895.740,66 AO ERÁRIO; C) DETERMINAR AO CONSÓRCIO A IMEDIATA REGULARIZAÇÃO E FINALIZAÇÃO DO PROJETO PAISAGÍSTICO, NOS TERMOS INICIALMENTE PREVISTOS NO CONTRATO DE PPP FORMALIZADO ENTRE A CODHAB E O CONSÓRCIO JARDINS MANGUEIRAL.	GRAVE

Verifica-se que foram apontados, para o período sob análise, 2 (duas) falhas médias e 1 (uma) falha grave.



5 EFICIÊNCIA E EFICÁCIA

Os exames foram realizados por meio de amostragem, com o julgamento fundamentado na documentação comprobatória dos atos e fatos praticados nas referidas gestões e pelas informações obtidas no Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGo).

Conforme disposto, é apresentado a seguir a aferição da eficiência e eficácia das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e contábil referente à Prestação de Contas Anual da Companhia de Desenvolvimento Habitacional - CODHAB:

TABELA 3 – EFICIÊNCIA E EFICÁCIA POR GESTÃO

	GRAU DE EFICÁCIA	GRAU DE EFICIÊNCIA
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	EFICAZ	EFICIENTE
GESTÃO FINANCEIRA	EFICAZ	RAZOAVELMENTE EFICIENTE
GESTÃO PATRIMONIAL	EFICAZ	EFICIENTE
GESTÃO CONTÁBIL	EFICAZ	EFICIENTE

6 CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados e considerando as demais informações, considera-se que o Relatório está apto para a certificação, em obediência ao Decreto nº 33.215/2012, alterado pelo Decreto nº 37.091/2016.

Brasília, 8 de janeiro de 2020.

CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL